



Estado do Espírito Santo  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Publique-se 2ª  
Comissão de Finanças  
Em 23-08-1973  
Jerson*

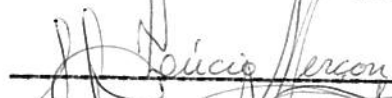
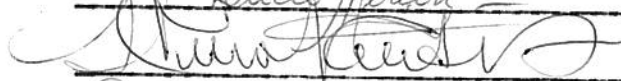
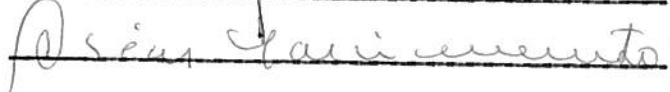
*Projeto de* DECRETO LEGISLATIVO *n. 68/73*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a nomear o Senhor Jamil de Castro Zouain para o cargo de Auditor do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 21 de agosto de 1973.

	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Atendendo a preceito constitucional o Sr. Governador do Estado encaminhou a esta Casa de Leis mensagem na qual comunica pretender nomear o Sr. Jamil de Castro Zouain, para investidura no cargo de Auditor do Tribunal de Contas.

Está a presente mensagem dentro dos escaninhos constitucionais e regimentais, atendendo desta forma os artigos que regulam o caso, respectivamente artigos 61 e 249.